



AVISO

Avisam-se os Encarregados de Educação que as matrículas para a EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO, referentes a 2019/2020, irão decorrer entre o dia **15 de abril** e o dia **15 de junho**.

As referidas matrículas deverão ser feitas, preferencialmente, por **via eletrónica**, no site do Portal das Escolas, **com recurso à autenticação do Cartão de Cidadão**, ou de modo presencial nos Serviços Administrativos dos Estabelecimentos de Ensino da área de residência do aluno:

- **Escola Dr. João das Regras/E.B. 2,3 de Ribamar (2ª a 6ª feira das 9h30 às 12h00)**

Documentos obrigatórios do aluno(a):

- Apresentação de documento de identificação do aluno – Cartão de Cidadão;
Ou
Fotocópia do Assento de Nascimento/Título de Residência/Passaporte (alunos estrangeiros), Número de Identificação Fiscal (NIF), Número de Identificação da Segurança Social (NISS) e o Número do Cartão de Utente de Saúde/Beneficiário (SNS);
- **Fotocópia** do documento do subsistema de saúde/seguradora (caso se aplique);
- **Fotocópia** do comprovativo do Programa Nacional de Vacinação (PNV) atualizado a obter no Centro de Saúde (Apenas aplicável a alunos com PNV desatualizado ou que não tenham entregue em anos anteriores no agrupamento);
- 1 Fotografia tipo passe;
- **Fotocópia** da declaração da Segurança Social com a certificação de escalão de abono de família;
- **Fotocópia** do documento comprovativo da composição do Agregado Familiar (a obter na Autoridade Tributária) apenas nos casos em que o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe;
- **Fotocópia** do documento comprovativo da morada fiscal (a obter na Autoridade Tributária).

Documentos obrigatórios do Encarregado de Educação:

- Apresentação dos documentos de identificação;
- Fotocópia do NIB;
- Declaração da entidade empregadora (se o motivo da matrícula estiver relacionado com o local de trabalho);
- Declaração de regulação poder paternal (caso se aplique).



Lourinhã, 26 de abril de 2019

Nota:

- No caso de alunos com PEI é obrigatório a apresentação do documento.
- Legislação aplicável – Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril.